PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Mem. Int. nº 479/2026

São Gabriel, 11 de Novembro de 2026.

De: Departamento Técnico SEMOU
Para: Departamento de Meio Ambiente
Assunto: Licença Ambiental – Conclusão da Readequação do Centro Educacional, Cultural e Esportivo de São Gabriel

Prezado,

Venho através deste expor que será realizado a obra de Conclusão da Readequação do Centro Educacional, Cultural e Esportivo situado na Rua Boaventura Silva, s/nº – São Gabriel/RS. Foi realizada vistoria juntamente com representante do Setor de Meio Ambiente a fim de evidenciar o local a ser executada a devida obra. Diante disso, aguardo Parecer Técnico por parte deste Departamento sobre a necessidade de Licenciamento ambiental para a construção descrita acima.

Atenciosamente,

Eduardo Bonet Maciel
Engenheiro Civil - CREA/RS 213.540
SEMOU

Eltom Luiz Mota Nunes
Eng. Civil – CREA 22859-D
SEMOU/PMSG

Fepam

CERTIDÃO DECLARATÓRIA DE NÃO SUJEIÇÃO DA ATIVIDADE OU DO EMPREENDIMENTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL nº 03936

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e em consonância com o art. 9º, § 4º, da Lei Federal Nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, DECLARA, com base nas informações prestadas:

I - Identificação:

Razão Social/Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ / CPF:	88.768.080/0001-70
Atividade/Empreendimeto:	CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO/ESTÁDIO
Localizacao:	RUA BOAVENTURA DA SILVA S/N
	BAIRRO: ZONA SUL
	CEP: 97300-168 SAO GABRIEL - RS
Coordenadas Geográficas:	Latitude: -30,349904 Longitude: -54,322932
Atividade declarada:	9210,10 CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO /ESTÁDIO
Medida Porte declarada:	3 área útil em hectares

II - Condições e Restrições:

A atividade, com base nos dados declarados, enquadra-se na faixa de porte NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, conforme Anexo I da Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações.

Esta Certidão Declaratória é emitida a partir das informações fornecidas por: MARIO SERGIO BLINI FERNANDES, Conselho CREA, ART nº 14719790, em 13/11/2026 08:32:05, à FEPAM.

Esta Certidão perde sua validade caso as informações declaradas não correspondam à realidade.

Esta Certidão não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Certidão permanece vigente enquanto as condições declaradas da Atividade ou Empreendimento e as definições do Conselho Estadual do Meio Ambiente permanecerem inalteradas.

Esta Certidão foi emitida com base nos critérios estabelecidos na Portaria FEPAM n° 590/2026 e alterações.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2026.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Numero
14719790
Órgão Público

Tipo: Obra ou Serviço
Participação Técnica: Individual/Principal
Convênio: Não é convênio
Motivo: Normal

Contratado

Carteira: RS057269
Profissional: MARIO SÉRGIO BLINI FERNANDES
E-mail: marioblini@hotmail.com
RNP: 2200085940
Título: Engenheiro Agrônomo
Empresa: NENHUMA EMPRESA
Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS 268
E-mail:
Telefone: 0
CPF/CNPJ: 88768080000170
Cidade: São Gabriel
Bairro: CENTRO
CEP: 97300226
UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
Endereço da Obra/Serviço: Rua BOAVENTURA SILVA
Cidade: SÃO GABRIEL
Bairro: CENTRO
CPF/CNPJ: 88768080000170
Finalidade: AMBIENTAL
Vlr Contrato(R$): 1,00
CEP: 97300226
UF: RS
Data Início: 12/11/2026
Prev.Fim: 11/11/2027
Honorários(R$): 0,00
Ent.Classe:

Atividade Técnica

	Quantidade	Unid.
Assistência de Certificação Ambiental	3.794,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 12/11/2026

Consulta autenticidade

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado digitalmente
MARIO SÉRGIO BLINI FERNANDES
13/11/2026 08:39:00 -03
verifique em https://validar.iti.gov.br/

MARIO SÉRGIO BLINI FERNANDES
Profissional

De acordo

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
Contratante

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a obra de CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DE SÃO GABRIEL é dispensada de licenciamento ambiental.

São Gabriel, Novembro de 2026.

Eduardo Bonet Maciel
Eng. Civil – CREA RS 213.540
SEMOU/PMSG

Eltom Luiz Mota Nunes
Eng. Civil – CREA 22859-D
SEMOU/PMSG